Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO N° 088 /2022 Piraí, 08 de abril de 2022.

REF.: Justificar a Omissão de Declaração -DCTF

Prezado Senhores(a),

Considerando o processo n°13113.027728/2022-77 aberto em 25/01/2022; considerando o processo n°13113.037631/2022-72 aberto 02/02/2022 e também considerando o processo n°13113.08325/2022-21 de 16/03/2022. Todos abertos na tentativa de baixar da situação fiscal a obrigatoriedade de enviar as DCTF exigidas dos períodos de 09 a 12/2019. O que ocorre é, a Câmara Municipal de Piraí realizou ***indevidamente os pagamentos,*** referentes as retenções, pois conforme Lei 10.333 de 19 de dezembro de 2001 art. 33, não temos legislação própria para fazer retenção. O código usado no DARF 5952 não é permitido para Órgão Público da Administração Direta;

Diante de toda essa sequência de erros, mas tentando acertar, enviamos a DCTF referente ao mês de setembro/2019 com a informação do pagamento do IRRF com código 1708, baixando a pendencia de 09/2019;

Após o Processo n°13113.08325/2022-21 de 16/03/2022, realizamos um pedido de Redarf Net, mudando o cód. para 6190 na tentativa de conseguir fazer a DCTF em exigência. Nada mudou, não conseguimos enviar, pois esse código também não é permitido para órgão Público da nossa Esfera;

Em 21 de março de 2022 conseguimos enviar a DCTF sem movimento referente ao mês de outubro de 2019. Neste momento entendemos que nossa solicitação tinha sido atendida e a situação sanada. Pois enviamos setembro com movimento e outubro sem movimento. (situação fiscal em 22/03/2022 sem pendencia de declaração anexa);

Ocorre que em 08/04/2022 a situação fiscal voltou com a pendência: Ausência de declaração - ***DCTF 2019 NOV DEZ; GFIP JAN 2022***. Não existe outro fato que não seja este que estamos tratando até o momento, não entendemos porque a obrigatoriedade voltou se não tivemos movimento, e por também ter sido enviada a DCTF de OUT 2019 sem movimento, conforme já informamos;

Assinado Digitalmente por: ALEX JOAQUIM DA SILVA
Data: 2022.04.08 10:18:50 -03:00

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Solicitamos aos senhores Analistas Tributários a retirada da obrigatoriedade da entrega da DCTF com movimento do mês de NOV E DEZ de 2019;

Aproveitamos a oportunidade para analisar a pendencia ausência de declaração GFIP JAN 2022, pois a mesma foi enviada conforme protocolo arquivo de envio NRA: C3FGFcnC2pC00005 (anexo comprovantes);

Segue, portando, os comprovantes juntamente com este oficio com a finalidade de que seja sanada a pendência e/ou que sejamos orientados de que forma podemos proceder para que não causemos maiores problemas ao Ente Federativo.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Vereador Presidente

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil